



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE - VEREADORA ROSE OLIVEIRA**

**EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO Nº 009/2024**

**ALTERA ART. 1 DO PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO Nº 009/2024**

Art. 1º Altera e acrescenta Art. 1 do Projeto de Lei Complementar nº 009/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica vedada a nomeação para cargos, empregos e funções públicas, na administração pública direta e indireta, de pessoas condenadas por decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pelos crimes definidos como racismo, injúria racial e/ou preconceito de cor.

(...)

Câmara Municipal de Lavras, 02 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Lavras, 02 de agosto de 2024.

PROTOCOLADO

Em: 02 / 09 / 2024

n.º 03199

R

18:50h

Assinatura

Rose Oliveira – PT

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece o inciso IV do artigo 3º de nossa Constituição Federal, são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, entre outros, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Além disso, segundo o inciso VIII do artigo 4º do texto constitucional, o Brasil rege-se em suas relações internacionais, entre outros princípios, pelo repúdio ao racismo.

Dessa forma, é pertinente que o serviço público reflita em suas práticas tais determinações constitucionais. Além da importância de medidas contra o racismo, com a presente emenda, busco adequar as normas a termos mais atuais, considerando os debates do movimento negro e respeitando as leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e a Lei nº 14.532, de 2023.